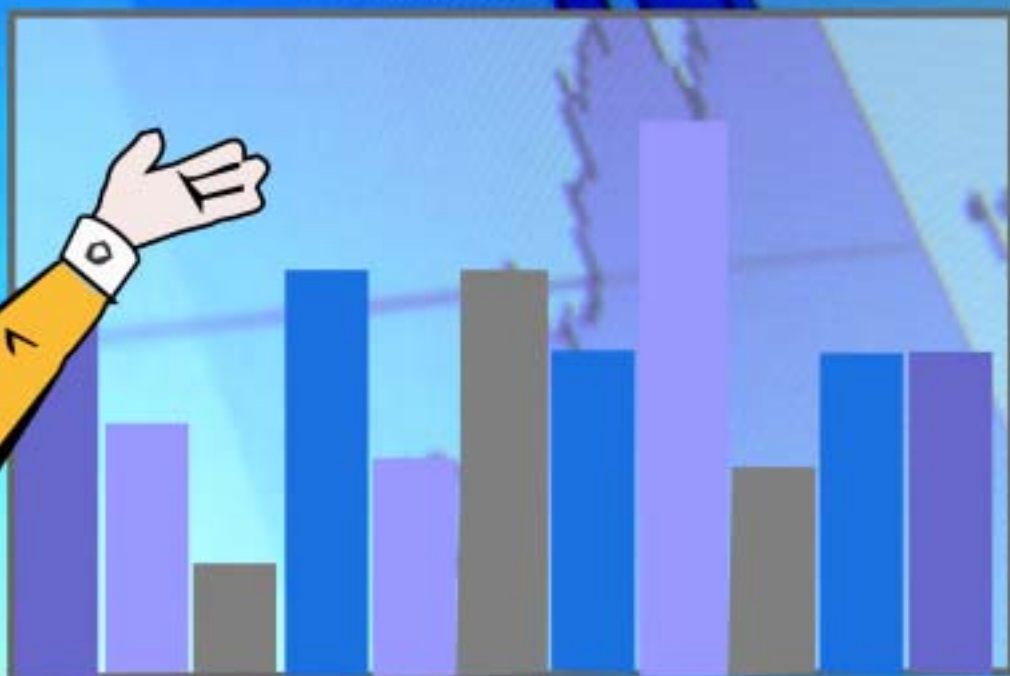


BOLETIM

ANO VII | Nº 66 | AGOSTO | 2008

ADVOCEF



Balanço final

Diretoria analisa suas realizações na ADVOCEF



ADVOCEF
Juristantum

Breves comentários à Lei dos Recursos Repetitivos
Flávio Queiroz Rodrigues

Inventário de um quadriênio

Almejamos que, no confronto com a história, se contabilize um saldo positivo, em favor das pretensões basilares de uma coletividade que quer, precisa e obterá vitórias crescentes

Esta edição, a última a circular antes das próximas eleições e posse da nova administração da nossa ADVOCEF, mostra um pouco dos quatro anos de muito trabalho e dedicação de uns poucos.

Depois de quatro anos sob o "regime presidencialista", em que a gestão e a administração da entidade se concentraram em poucas pessoas, a edição deste mês de agosto registra o que se poderia conceituar como o fim de um ciclo.

Esta expressão, longe de demonstrar qualquer incômodo, revela a importância das alterações estatutárias recentemente promovidas pela categoria.

O estabelecimento de um corpo diretivo com ares de verdadeiro colegiado, com atribuições especializadas, por certo representará um salto na história da ADVOCEF.

Isto porque as definições proclamadas pelo Congresso de Vitória serão fundamentais para que a Associação se profissionalize no trato das questões de interesse de seus representados.

Dividir atribuições para somar esforços e resultados. Esta a fórmula que tem tudo para encontrar em nossa coletividade resposta à al-

tura das demandas e anseios depositados no órgão que os representa.

A campanha eleitoral em curso mostra que já há muitas pessoas dispostas a assumir estes pesados, graves e essenciais ônus, em favor de toda a classe.

E que venham os vencedores, acompanhados de muita energia, desprendimento, espírito público e coletivo e capacidade para fazer mais e melhor do que fizeram os que estão se despedindo.

Em outra matéria, uma breve e cabível elegia àqueles que são razão de existir da Associação e deste órgão de comunicação: os advogados, com suas mazelas, pleitos, prerrogativas e demandas, classe que se proletariza continuamente, em parte devido ao excessivo número de profissionais despejados anualmente por um sistema de ensino mercantilizado e sem regramentos.

Que fiquem os bons registros e os avanços experimentados até aqui, com a certeza de que se foi pouco o que se fez, foi grande o esforço para atingir a parcela possível.

Almejamos que, ao final e no confronto com a história, se contabilize um saldo positivo, em favor das pretensões basilares de uma coletividade que quer, precisa e obterá vitórias crescentes em sua busca por justiça.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA | **Presidente:** Altair Rodrigues de Paula (REJUR/Londrina) | **Vice-Presidente:** Silvio do Lago Padilha (JURIR/Belo Horizonte) | **1º Tesoureiro:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **2º Tesoureiro:** Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina) | **1º Secretário:** Marisa Alves Dias Menezes (JURIR/São Paulo) | **2º Secretário:** Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente) | **Diretor Regional Norte:** Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém) | **Diretor Regional Nordeste:** Maria dos Prazeres de Oliveira (JURIR/Recife) | **Diretor Regional Sudeste:** Sonia Lucia dos Santos Lopes (JURIR/Rio de Janeiro) | **Diretor Regional Sul:** Mariano Moreira Júnior (JURIR/Florianópolis)

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2006/2007 | **JURIR/AJ:** Paula Giron Margalho; **JURIR/BU:** Henrique Chagas; **JURIR/BE:** Renato Lobato de Moraes; **JURIR/BH:** Simone Solange de Castro Rachid; **JURIR/BR:** Luciano Caixeta Amâncio; **JURIR/CP:** Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer; **JURIR/CG:** Cleonice José da Silva Herculano; **JURIR/CB:** Gustavo Eduardo Reis de Siqueira; **JURIR/CT:** Jayme de Azevedo Lima; **JURIR/FL:** Marcelo Oscar Silva Santos; **JURIR/FO:** Adonias Melo de Cordeiro; **JURIR/GO:** Ivan Sérgio Vaz Porto; **JURIR/JP:** Fábio Romero de Souza Rangel; **JURIR/ME:** Carlos André Canuto de Araújo; **JURIR/MN:** Alcefredo Pereira de Souza; **JURIR/NA:** Carlos Roberto de Araújo; **JURIR/PO:** Jaques Bernardi; **JURIR/PV:** Cláudia Elisa de Medeiros Teixeira; **JURIR/RE:** Paulo Melo de Almeida Barros; **JURIR/RJ:** Leonardo Martuscelli Kury; **JURIR/SA:** Jair Oliveira Figueredo Mendes; **JURIR/SL:** Samarone José Lima Meireles; **JURIR/SP:** Marisa Alves Dias Menezes; **JURIR/TE:** Renato Cavalcante de Farias; **JURIR/VT:** Rodrigo Sales dos Santos; **GEAJU:** Elisia Souza Xavier; **REJUR/CV:** Roseli Aparecida Bettes; **REJUR/JF:** Josiane Mendes Gomes Dias Pinto; **REJUR/JM:** Carlos Eduardo Leite Saboya; **REJUR/LD:** Daniela Pazinato; **REJUR/MR:** José Irajá de Almeida; **REJUR/NH:** Clarissa Pires da Costa; **REJUR/NT:** Daniel Burkle Ward; **REJUR/PF:** Clovis Frank Kellermann Junior; **REJUR/RP:** Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti; **REJUR/SM:** João Carlos Matas Luz; **REJUR/SR:** Cleusa Maria de Jesus Arado Venâncio; **REJUR/UB:** Luciola Parreira Vasconcelos; **REJUR/VR:** Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO | **Membros Efetivos:** Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Isabella Gomes Machado (Brasília), Luis Fernando Miguel (Porto Alegre) e Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre) | **Membros Suplentes:** Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrosio Neto (Goiania).

CONSELHO FISCAL | **Membros Efetivos:** Paulo Roberto Soares (Brasília), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Julio César Hofman (Maceió) | **Membros Suplentes:** Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiania) e Éber Saraiva de Souza (Cuiabá).

CONSELHO EDITORIAL | Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto Gráfico:** Marcelo Torrecillas | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.200 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** mensal

Endereço em Brasília/DF: SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocef@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Londrina/PR: Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: advocef@advocef.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thais Bender.

www.advocef.org.br | Discagem Gratuita 0800 400 8899

O Boletim da Advocef é distribuído aos advogados da CAIXA e a entidades associativas.

Ao advogado

Consta que, como profissão organizada, a advocacia surgiu no século VI, quando o Imperador Justino constituiu a primeira Ordem de Advogados no Império Romano do Oriente.

No Brasil, a advocacia foi reconhecida com a criação dos cursos jurídicos, em Olinda e São Paulo, em 11 de agosto de 1827.

É garantida pela Constituição, em seu artigo 133: "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".

Todo ano, em 11 de agosto, comemora-se o Dia do Advogado. No Boletim da ADVOCEF o advogado é notícia todos os meses. Veja a seguir alguns exemplos.

"A Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF, face ao excesso praticado por alguns integrantes da Polícia Federal, nas dependências da CAIXA em Brasília, no dia 12.08.2004, vem a público repudiar, com veemência, a forma acintosa dessa ação policial que, extrapolando decisão judicial, feriu a ordem jurídica e, portanto, afrontou o Estado Democrático de Direito, causando danos à imagem e à atuação operacional da Centenária Empresa Pública.

Ao mesmo tempo, parabeniza os advogados que obtiveram, no próprio dia 12.8, ordem judicial determinando imediata devolução do material indevidamente apreendido, bem como por terem adotado, nos autos do respectivo Procedimento, as providências cabíveis. Brasília, 16 de agosto de 2004. Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF. Dr. Altair Rodrigues de Paula - Presidente."

Nota oficial sobre invasão da Polícia Federal ao prédio da CAIXA em Brasília em busca de documentos do caso GTech.



"Se a Polícia Federal entrou no prédio com mais de trinta agentes e delegados, a DIJUR se apresentou com mais de dez advogados atuando em equipe. Advogados da GETEN, GEAJU, GERID e JURIR/Brasília acabaram compondo uma verdadeira 'força-tarefa' de primeira qualidade."

Jailton Zanon, sobre o mesmo assunto. Agosto/2004.

"Meu projeto é continuar trabalhando da mesma maneira que na CAIXA, para bem representar os seus advogados. Tenho origem no Quinto Constitucional destinado aos advogados e isso implica em uma enorme responsabilidade em relação à OAB e aos colegas da CAIXA. Qualquer erro vão dizer: 'Olha aí, era advogado'".

João Pedro Silvestrin, ao assumir como juiz do TRT da 4ª Região. Outubro/2004.



"Passaram pelas unidades jurídicas da CAIXA como relâmpagos. Mal se entrosaram com o ambiente, o trabalho, os colegas - e desapareceram. Trocaram a advocacia da CAIXA por outras carreiras públicas, em que perceberam melhores perspectivas e condições de trabalho. Há profissionais que não ficaram na Empresa sequer um mês. 'Soube de um caso de advogado ter passado pela CAIXA um dia apenas, mas me parece lenda urbana', informou Gustavo Adolfo Maia Júnior, do JURIR/Brasília."

Matéria em agosto/2005.

"Eu poderia escrever muitas linhas para definir nossa insatisfação salarial, traduzida na enorme dificuldade que encontramos em dispensar maior conforto e tranquilidade a nossos familiares, e o nosso comprometimento com esta empresa que amamos, mas não farei isso. Deixarei no ar, para que todos reflitam, uma pergunta que costumam me fazer sempre: "Por que você ainda insiste em ser advogado da CAIXA?"

Samarone Meireles, setembro/2005.

"Todo advogado vive no patrocínio certos momentos em que, esquecendo as sutilezas dos códigos, os artificios da eloquência, as astúcias do debate, não sente mais a beca com a qual se vestiu, não vê mais as togas com que se vestem os juizes, e dirige-se a eles, fitando-os nos olhos de igual para igual, com aquelas palavras simples com que a consciência do homem se



Piero Calamandrei dirige fraternamente à consciência do seu semelhante, para convencê-lo da verdade.

"Nesses momentos, a palavra 'justiça' volta a ser fresca e nova, como se fosse dita então pela primeira vez. E quem a pronuncia sente passar em sua voz um frêmito discreto e suplicante, como aquele que passa nas palavras do crente que ora. Bastam esses momentos de humilde e solene sinceridade humana para resgatar a advocacia de todas as suas misérias."

Trecho de "Eles, os Juizes, Vistos por um Advogado", de Piero Calamandrei. Novembro/2005.

"A atuação em temas de massa, como os expurgos do FGTS, acabou transformando o advogado da CAIXA num emissor de petições. A Revista ajuda a resgatar e mostrar o valor desses profissionais".



Ministra Eliana Calmon, do STJ, com o primeiro volume da Revista de Direito da ADVOCEF, em Brasília, dezembro/2005.

"Nós advogados não geramos receita, mas protegemos o patrimônio da empresa no sentido de evitar ou mitigar condenações, ou autuações, que poderiam afetar de forma substancial o balanço da CAIXA".

Ricardo Pollastrini, março/2006.

"O caráter estratégico das atribuições dos advogados é sempre invocado quando se trata de justificar as jornadas estafantes, com sobrecarga de tarefas e responsabilidades, e para pressioná-los a

se abster de seus direitos (como o de ingresso em juízo).

"Mas esse mesmo caráter estratégico é solenemente ignorado no momento de conferir aos advogados a justa retribuição por seu desempenho."



Altair Rodrigues de Paula, junho/2006.

"Ao mesmo tempo em que assusta, pelas dimensões, também enriquece, porque se pode aprender quase tudo na CAIXA."

Maria Luísa Rodrigues, sobre a advocacia da empresa, junho 2006.

"A CAIXA recebe o chamado profissional de Direito 'três em um': atuamos pela CAIXA, atuamos para o Conselho Curador do FGTS e defendemos ainda a EMGEA, sem falar na defesa de gerentes e diretores que de quando em quando entram em dificuldades."

Entrevista com advogado "anônimo", junho/2006.

"Acima de tudo, aprendi na CAIXA o que nenhum escritório de advocacia do mundo tem capacidade de ensinar com tanta perfeição: conciliar qualidade com quantidade de trabalho. Essa equação é muito bem resolvida pelo advogado da CAIXA, embora o discurso geral não reconheça isto."

Fabiano Jantalia, julho/2006.

"Algumas vezes os advogados da empresa, em decorrência de suas manifestações jurídicas, inspiraram percepção injusta por parte de gestores. O tempo, porém, como afirma Couture, encarregou-se dos correspondentes desagradáveis."

Antonio Carlos Ferreira, agosto/2006.

"Ser advogado é tão ou mais difícil do que ser juiz. O advogado faz um concurso por dia. Cada sustentação oral é uma prova. Escrever uma petição inicial é muito mais difícil do que emitir um voto, do que dar uma sentença."

Ministro Humberto Gomes de Barros, do STJ, maio/2008.

Visita cordial

Presidente da ADVOCEF é recebido pela Diretoria Jurídica, em Brasília

O presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, visitou o diretor jurídico da CAIXA, em Brasília, para entregar ofícios referentes a assuntos da categoria deliberados no último Congresso. O encontro, ocorrido em 24 de julho, sem agendamento prévio, estendeu-se por mais de uma hora, com a participação dos gerentes nacionais vinculados à DIJUR.

Altair destacou "a recepção simpática e a conversa amistosa", que, segundo ele, são características do diretor. "Na minha gestão sempre houve um diálogo aberto com o diretor jurídico e com todos os gerentes nacionais, que na medida do possível atenderam os nossos pleitos. Evidentemente nem tudo depende deles, já que envolve decisões do Conselho Diretor da empresa e sua diretriz."

Respeito mútuo

O presidente afirmou que, apesar das diferenças de opinião bem conhecidas entre a CAIXA e a ADVOCEF, foi mantido sempre um relacionamento respeitoso entre os representantes da

DIJUR e da Associação. "As discussões iam até onde era possível avançar. Quando não houve consenso, a ADVOCEF, buscando os interesses da categoria, levou as questões pendentes ao Judiciário."

Essa postura, confirma agora Altair, é plenamente compreendida pelo diretor jurídico. "Fiquei satisfeito por perceber que, assim como eu, o Dr. Antonio Carlos não levou para o campo pessoal



Altair com os membros da DIJUR, a partir da esq.: Cláudio Gonçalves Marques (GERID), Maria Laura Alcoforado (GEAJU), Jailton Zanon (consultor jurídico), Antonio Carlos Ferreira (DIJUR), Eduardo Bronnchenkel (consultor jurídico) e Mary Carla Ribeiro (GETEN)

as divergências existentes entre a CAIXA e a ADVOCEF".

Altair considera que o encontro foi uma excelente oportunidade para realizar "um balanço em conjunto dos últimos anos". Aproveitou para agradecer a forma como sempre foi recebido pela Diretoria Jurídica e expressou o desejo de que a nova administração da ADVOCEF obtenha o mesmo tratamento.

Missão cumprida

Diretoria da ADVOCEF mostra suas realizações

Quase tudo que interessa ao associado da ADVOCEF pode ser acessado hoje no site da entidade, um dos orgulhos da atual administração. Mas a Diretoria que se despede tem mais a mostrar. Quatro anos depois de eleita e reeleita, exhibe uma revista mensal, uma publicação de Direito e, essencial entre todos os feitos, uma organização eficiente para efetuar o rateio dos honorários arrecadados. Que, por sinal, pode ser conferida item por item no site.

Administrar a ADVOCEF exige trabalho duro e os dias se tornam pequenos para assinar documentos, conferir dados, responder questionamentos de advogados de todo o Brasil. Há uma invasão diária de e-mails e telefonemas tratando de finanças e assuntos variados, incluindo os emergenciais.

"Quando, por exemplo, a ADVOCEF é instada a participar na defesa do associado envolvido em algum incidente, é preciso adotar medidas imediatas, lutando contra o tempo e os entraves impostos pela distância." O comentário é do presidente, Altair Rodrigues de Paula. "Muitas vezes é necessário trabalhar à noite, em finais de semana e feriados", acrescenta ele.

"Para administrar a ADVOCEF não há férias", continua. Dedicando atenção total à gestão, o presidente explica que mesmo as coisas pequenas devem ser feitas no seu tempo próprio, sob pena de se tornarem um problema futuro. Nessa visão, todos os aspectos são levados em conta na hora de atender uma demanda, priorizar outra ou dar seguimento àquelas já em andamento.

Um exemplo é o Congresso, cujos preparativos começam seis meses antes e, pelo menos uns três meses depois, ainda envolvem os organizadores, que finalizam contas e cumprem deliberações votadas no evento.

Degrau para subir

"Desde que assumimos, em 2004, o patrimônio da ADVOCEF teve um incremento de 50%, devido à forma de gerenciamento, mesmo considerando as despesas mensais com Boletim, site, Revista e, especialmente, com os Congressos", declara Altair.

Em 2004 a ADVOCEF tinha 60 contratos de mútuo. Hoje tem 163. O limite de contratação passou de R\$ 2.500 naquele ano para R\$ 10.000 hoje. O prazo

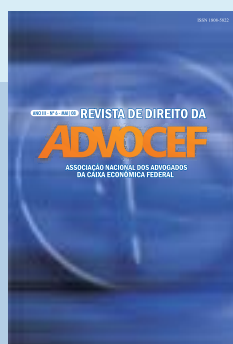


Altair com Antonio Carlos: o diálogo foi sempre aberto

foi alongado, com uma das taxas mais baixas do mercado. As informações são dos tesoureiros José Pinotti e Patrícia Guadanhim.

A contratação de empréstimos é feita através do site (preenchimento e impressão do contrato), bastando o associado acessar a área restrita, preencher os dados e enviar à ADVOCEF juntamente com os cheques. Segundo os tesoureiros, a simplicidade do procedimento tem atendido a necessidade dos associados.

Sob todos os ângulos, os atuais administradores garantem que a Diretoria a ser eleita em 6 de agosto receberá a casa em ordem - o que não livrará os novos diretores de um trabalho grande para a manutenção da estrutura e implementação de novas práticas. "Fazemos votos de que o trabalho de hoje seja um degrau para uma subida maior ainda", concluiu o presidente.



O Boletim da ADVOCEF e a Revista de Direito são os veículos encarregados de difundir o trabalho do advogado da CAIXA,

focando seu cotidiano e registrando suas obras científicas. Leia mais sobre as publicações:

Boletim da ADVOCEF. De bimestral passou a mensal, ganhou quatro cores, teve ampliada a sua distribuição e alterado o direcionamento. Hoje as autoridades da CAIXA, EMGEA e associações

A comunicação

parceiras recebem o informativo, que divulga os feitos dos profissionais da área jurídica. Muitos advogados da CAIXA colaboram mensalmente em sua concepção e edição, com textos e opiniões que subsidiam o trabalho do jornalista e do Conselho Editorial.

Revista de Direito da ADVOCEF. É um projeto consolidado, com sua edição semestral encaminhada a autoridades do Judiciário, entidades parceiras, bibliotecas e instituições de ensino de todo o país. É registrada no ISSN (siga inglesa para Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas, identificador aceito internacionalmente). Tem caráter científico, seguindo as regras metodológicas da ABNT.

A sexta edição foi lançada em Vitória/ES, em maio de 2008. A sétima edição já está em preparo. Entidades de fora da CAIXA copiaram a iniciativa da ADVOCEF, lançando também suas publicações. "Sinto orgulho de ter contribuído, com outros colegas, para a realização desse projeto", revela o presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula.



Casa em ordem

Altair Rodrigues de Paula analisa suas gestões na ADVOCEF

O advogado Altair Rodrigues de Paula, da REJUR/Londrina, entrega em 15 de agosto o cargo de presidente da ADVOCEF, para o qual foi eleito duas vezes, em 2004 e 2006. Nesta entrevista faz um balanço das realizações, que avalia favorável, por ter cumprido o que prometeu nas campanhas: dar continuidade aos trabalhos das gestões anteriores e manter as atividades em ordem.

Na arrecadação de honorários anuncia um incremento de aproximadamente 100% em relação a 2004. E não foi melhor, acrescenta, porque a CAIXA não efetuou espontaneamente o pagamento de alguns acordos, obrigando o ajuizamento de ações.

Uma das frustrações foi não alcançar o objetivo da categoria de equiparar os salários aos dos advogados públicos, que realizam trabalhos idênticos na defesa da União e não têm de atuar na área comercial de uma empresa do porte da CAIXA. Um segundo insucesso foi não ter conseguido convencer a CAIXA a negociar com a entidade dos advogados, a FENADV.

Agora, Altair vai cuidar mais da saúde e se dedicar mais à família, que nesses quatro anos ficou relegada a um terceiro plano. "Quero curtir a minha filha Laura, que no dia seguinte ao da eleição



Altair, com o presidente da OAB, Cezar Britto, no IV Congresso: visão aprofundada da categoria

da ADVOCEF estará completando dois anos."

O presidente deixa um agradecimento especial aos que colaboraram com a sua administração, e foram muitos. "Alguns sequer faziam parte da Diretoria", diz, evitando mencionar nomes para não esquecer ninguém.

"Se eventualmente errei em alguma atitude foi tentando acertar. Sempre estive aberto ao diálogo, à crítica e a sugestões. Muitas das frentes que abrimos certamente servirão de degrau inicial para vãos mais altos das futuras administrações."

No mais, promete continuar a colaborar com a ADVOCEF, como faz desde a fundação da entidade. Embora não esteja em seus planos, não descarta a possibilidade de algum dia candidatar-se de novo. "Nunca diga nunca", diz.

BOLETIM DA ADVOCEF - A arrecadação de honorários e a melhoria das condições de trabalho constavam de sua plataforma na campanha de 2006. O que foi possível evoluir nessas questões?

ALTAIR - Na arrecadação de honorários tivemos um incremento de aproximadamente 100% em relação a 2004. No período de 2001 e 2002 a arrecadação por advogado era em torno de R\$ 300,00. Vemos que há margem

para o incremento da arrecadação. Avisamos às áreas da CAIXA que atuações equivocadas prejudicam a formalização dos acordos e, conseqüentemente, a arrecadação de honorários. A evolução não foi maior porque a CAIXA não efetuou espontaneamente o pagamento de alguns acordos, tais como FND e COMPESA, o que nos obrigou a propor ações. Só nestes dois acordos a nossa pretensão é de mais de 30 milhões. Isto sem falar na ação para receber os honorários dos acordos firmados nas ações dos planos econômicos do FGTS.

Encontramos uma grande dificuldade para sensibilizar a Diretoria Jurídica, tendo em vista que ela só recebe *feedback* dos seus gerentes, que em muitas ocasiões não repassam a situação de penúria dos advogados. Além disso, as melhorias fornecidas pela DIJUR no passado encontram-se totalmente defasadas. Isso considerando o avanço tecnológico, a informatização da Justiça e a falta de acervo bibliográfico. Eu, por exemplo, estou atuando com um Código de Processo Civil editado em 16 de fevereiro de 2006, não obstante as inúmeras alterações ocorridas nos últimos dois anos, Código Civil de 2003, uma Constituição Federal editada em 2002, uma CLT de

Ações de honorários

Estão em tramitação as seguintes ações, seis delas cobrando honorários da CAIXA:

- Quatro contra a CI SUPES/GEINP 265/06 (nova estrutura salarial da Carreira Profissional) exigindo a renúncia de direitos e desistência de eventuais ações;
- Três contra a CAIXA visando o enquadramento no PCS 98;

- Três pleiteando o CTVA para todos os advogados representados;
- Duas buscando a promoção de pleno para sênior - ACT 2005/2006;
- Um dissídio coletivo ajuizado pela FENADV;
- Uma representação na OAB/SA em defesa de associado.

Há ainda outras seis ações em que a ADVOCEF se encontra no pólo passivo.

1999. Muitas dificuldades das unidades jurídicas decorrem da má atuação do gestor da unidade. Apesar de a DIJUR ter garantido que a terceirização seria uma ferramenta de gestão, alguns Jurídicos internalizaram a maioria dos processos terceirizados, ocasionando um aumento sensível do nosso acervo. Além disso, desestimula a permanência dos terceirizados, que têm pedido desligamento.

BOLETIM DA ADVOCEF - O que é prioritário hoje para os advogados da CAIXA?

ALTAIR - Melhores salários e condições de trabalho. É preciso diminuir o acervo e dispor de instrumentos adequados para a execução dos trabalhos. Aumentar o apoio administrativo, para suprimir atividades que hoje ocupam boa parte do tempo do advogado, que deveria estar peticionando ou atendendo consultas jurídicas. É inconcebível que a CAIXA exija do advogado tantas informações sobre o processo, quando estas já se encontram no SIJUR.

BOLETIM DA ADVOCEF - Quais as maiores dificuldades enfrentadas em suas gestões?

ALTAIR - A intransigência da CAIXA em negociar diretamente com a categoria, em especial com respeito à unificação da carreira jurídica. A ADVOCEF apresentou diversas sugestões para atender os interesses de todos os advogados (PCS 89 e PCS 98), que não foram aceitas. Houve intransigência também quan-

"Quanto mais chapas, mais idéias, mais debate, o que proporciona o crescimento da categoria de modo geral. É a demonstração de que há espaço para todas as opiniões."

to ao pagamento de honorários devidos em alguns processos, levando a ADVOCEF a ingressar com ações judiciais. Para saber das dificuldades que enfrentamos basta verificar o número de ações propostas pela ADVOCEF, representando os advogados, e ações propostas por eles de forma individual.

BOLETIM DA ADVOCEF - Pela segunda vez, em nove eleições na ADVOCEF, houve duas chapas disputando as eleições. Qual é o significado desse fato? Acha que as disputas são uma tendência daqui para a frente?

ALTAIR - Isso demonstra o interesse da categoria. Quanto mais chapas, mais idéias, mais debate, o que proporciona o crescimento da categoria de modo geral. É a demonstração de que há espaço para todas as opiniões. A democracia não se faz com unanimidade. Possibilita o retorno de advogados à Associação e o ingresso de outros que ainda não haviam participado do quadro. Não há dúvida de que, no momento em que os associados da ADVOCEF forem 100% dos advogados da CAIXA, a sua força será ainda maior.

BOLETIM DA ADVOCEF - O que representou de mais significativo, para esse advogado da CAIXA, a experiência de administrar a ADVOCEF?

ALTAIR - A administração da ADVOCEF na forma atual exige muitos sacrifícios, pois há o trabalho diário da CAIXA, também muito pesado. Para atender os colegas, muitas vezes se faz

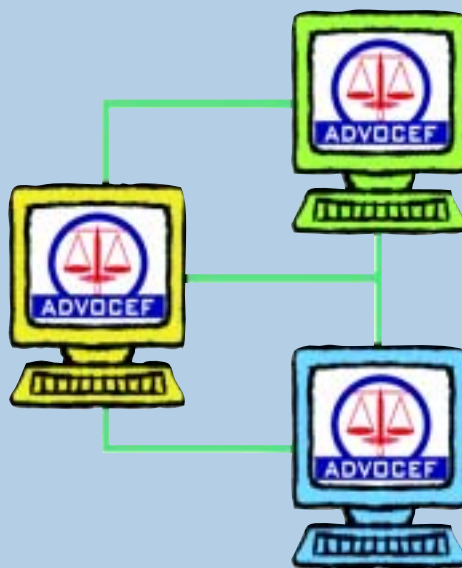
Todos os links

Com a agilidade do mundo virtual e atualização constante, o site da ADVOCEF transformou-se em instrumento de trabalho, essencial hoje para os administradores da entidade e os associados. Para começar, nele é possível acessar integralmente as informações da área financeira e encaminhar empréstimo emergencial. O associado pode enviar também alterações de conta e senha, pedidos de custas e de estornos e obter dados sobre a Revista de Direito, o suplemento Juris Tantum (encarte do Boletim da ADVOCEF), atas dos Congressos e de reuniões da Diretoria, Estatuto Social e Regulamento de Honorários.

Informações sobre o rateio de honorários, de interesse direto da categoria, estão disponíveis no site diariamente. Na seção Notícias e Destaques, podem ser vistos a data e os valores do crédito, assim como os dados sobre o repasse da GERID.

Após o último Congresso, a ADVOCEF adicionou uma área em que

informa diariamente o saldo existente nas contas de arrecadação e de provisão. "A idéia não foi estabelecida no



evento, mas entendemos que essa inovação viabiliza maior transparência", diz o tesoureiro José Pinotti Filho.

Votação eletrônica

As ações da ADVOCEF (pólos ativo e passivo e processos extintos) também podem ser acompanhadas no site. Buscando por assunto, o associado chega aos demais dados das ações, incluindo links para os sites da Justiça.

A ADVOCEF implementou a proposta votada no último Congresso de disponibilizar as decisões judiciais favoráveis aos advogados, autorizadas por estes, na seção Arquivos.

Outra inovação, a votação eletrônica, irá facilitar substancialmente a participação dos votantes na eleição de 6 de agosto, além de agilizar a apuração. Basta o associado acessar a área restrita do site, com seu login e senha, e lançar o voto. A ADVOCEF recomenda que os associados testem o sistema antecipadamente, avisando se houver problemas.

No site há ainda o Fórum, um espaço restrito, onde os associados debatem livremente.

necessário trabalhar em horários que seriam de descanso, como finais de semana, à noite, feriados. Por outro lado, me sinto gratificado por ter tido a confiança da categoria que me elegeu em duas oportunidades e por ter conseguido cumprir as metas de campanha. O contato direto com os colegas propiciou uma visão mais aprofundada da situação dos advogados da CAIXA. Conheci vários lugares, colegas recém admitidos, autoridades do Judiciário com importância nacional (ministros, presidentes do Conselho Federal da OAB, desembargadores federais, entre outros). E ainda estreitei o relacionamento com outras associações.

BOLETIM DA ADVOCEF - Que recomendação deixaria para os novos administradores?

ALTAIR - Que procurem realizar uma administração transparente, buscando sempre a união da categoria. Após as eleições, virar a página, independentemente de qual chapa sair vencedora. Na reunião que fizemos com os candidatos a presidente no último dia 12 de julho houve consenso e um compromisso em colaborar sempre com a ADVOCEF, mesmo que o resultado seja desfavorável.

Área financeira

Veja quais são os informes financeiros publicados no site da ADVOCEF:

- Demonstrativo de arrecadação anual, que possibilita um comparativo e a evolução da arrecadação de cada Estado;
- Demonstrativo de arrecadação mensal por Estado e a média de arrecadação por advogado, através do qual é feito o rateio dos honorários;
- Demonstrativo de estorno de honorários: informa a data do crédito indevido na conta da ADVOCEF, número do processo, nome da parte, nome do advogado que autorizou o estorno, a data e o valor do estorno;
- Demonstrativo de cheques pré-datados: no recebimento dos cheques pré-datados, imediatamente é encaminhada uma mensagem ao remetente informando a disponibilização do documento no site;



- Demonstrativo de honorários: é a forma pela qual se registra como foram rateados os honorários no mês;
- Demonstrativo de custas: consta a data da solicitação, número do processo, nome da parte, valor da causa, nome do advogado solicitante e valor das custas pagas pela ADVOCEF;
- Demonstrativo de resultado: balancete gerencial em que consta a movimentação financeira da ADVOCEF, discriminando os tipos de despesas e receitas, com o resultado operacional, juntamente com os valores disponíveis;
- Inteiro teor dos extratos das contas de rateio de Londrina e Brasília;
- Inteiro teor dos extratos da conta de provisão;
- Demonstrativo de despesas dos Congressos.

OPINIÃO

Imposto de Renda sobre os honorários

Muitos colegas ficam apavorados quando chega o mês de abril. É hora de prestar as benditas contas com o Leão do Imposto de Renda. Feita a declaração, ficam ainda mais apavorados quando descobrem que têm de recolher uma quantia significativa de imposto gerado, principalmente, pelo não repasse integral do IR na fonte quando do creditamento dos honorários advocatícios pela ADVOCEF.

Preocupados com isso, alguns colegas lançaram a idéia do recolhimento do IR devido sobre os honorários sempre pela alíquota máxima, concomitantemente ao repasse pela ADVOCEF.

A idéia é válida na tentativa de amenizar o desespero na hora de declarar, porém, esse alívio é apenas psicológico, pois, na verdade, se você optou pelo desconto do IR pela alíquota máxima (na forma regulamentada pela ADVOCEF), saiba que você está perdendo dinheiro.

Explico. Quando é feito o crédito dos honorários nasce a obrigação do recolhimento do IR, mas quando o valor é inferior ao teto para incidência da alíquota máxima, a ADVOCEF recolhe o valor mínimo do IR, ficando a cargo do advogado complementar o recolhimento na hora de fazer a declaração. Todavia, se considerarmos, por exemplo, honorários recebidos em ja-



José Irajá de Almeida (*)

neiro/2008, o imposto incidente poderá ser pago até 30/04/2009, calculado sobre o valor originário e sem nenhuma correção, donde se conclui que não vale a pena recolher antecipadamente (no repasse mensal pela ADVOCEF).

Assim, se você não quer tomar sustos na hora de ajustar as contas com o Leão, mas também não quer perder dinheiro, basta agir com disciplina, ou seja, ao receber seus honorários, calcule o total do imposto devido, desconte o que já foi recolhido pela ADVOCEF e deposite o valor encontrado na caderneta de poupança ou na renda fixa. Assim, quando abril chegar, não haverá sustos, só alegrias, pois você terá o valor necessário para pagar o imposto e até poderá sobrar um dinheirinho na conta.

(*) Advogado da CAIXA em Maringá/PR

O Direito machadiano

Livro mostra a veia jurídica do escritor Machado de Assis

Um escritor com especial preferência pelo Direito, que criou personagens ligados à área e tratou de temas jurídicos em várias obras - esse é o Machado de Assis que o advogado Miguel Matos, diretor do site Migalhas, e o editor Cássio Schubsy, da Lettera.doc., querem resgatar. No livro "Doutor Machado - o Direito na Obra de Machado de Assis", com lançamento previsto para 22 de setembro - uma semana antes da data do centenário de morte do escritor -, os autores destacam passagens com o jargão jurídico e focalizam o funcionário público federal, revelando minutas de contratos, anteprojetos de leis e pareceres formulados por ele.



Machado: de olho na advocacia

Segundo os autores, a advocacia é um dos temas favoritos do romancista. "Nomes e expressões jurídicas estão presentes em quase toda a sua obra", afirmam. Entre os personagens, há advogados, tabeliões, desembargadores, procuradores, diplomatas e outras figuras do meio.

Joaquim Maria Machado de Assis nasceu no Rio de Janeiro, em 21/6/1839. Assumiu em 1889 o cargo de titular da Diretoria do Comércio no Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Foi o primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras, cargo que ocupou até sua morte, em 29/9/1908. Sua oração fúnebre foi proferida pelo acadêmico Rui Barbosa.

INICIATIVA

Livros essenciais

JURIR/Rio de Janeiro monta biblioteca para consultas básicas

O JURIR/Rio de Janeiro organiza uma pequena biblioteca para armazenar o seu acervo antigo e receber obras novas, com o objetivo de atender seus advogados para acesso rápido a obras básicas. Os livros são obtidos por doações de editoras e dos próprios profissionais. A biblioteca já se prepara também para recepcionar os livros que serão distribuídos pela Escola de Advocacia CAIXA.

Apesar de reconhecerem a importância da internet como ferramenta de busca, os organizadores alegam que os livros ainda são imprescindíveis para consultas mais abrangentes. Observam, também, que os prazos judiciais nem sempre são compatíveis com o sistema de consultas ao acervo centralizado da CAIXA.



A biblioteca funciona com um sistema de auto-gestão, em que cada pessoa que retira livros anota numa lista o título, seu nome e telefone e se compromete a fazer a devolução no prazo de cinco dias úteis. Apesar das dúvidas iniciais, a equipe do Rio de Janeiro já comemora o sucesso do empreendimento, com o cadastro de todas as obras emprestadas e o registro de poucos casos em que o prazo de devolução não foi cumprido.

Livros para doar

No acervo há algumas obras em duplicidade, muitas oriundas do extinto BNH (Banco Nacional da Habitação). Entre elas há títulos individuais e coleções de vários autores, como os comentários ao CPC da RT, Orlando Gomes, Arnoldo Wald, Moacyr Amaral Santos ("Pri-

O Dr. Matos

Machado de Assis é autor de no mínimo três clássicos da literatura brasileira: "Memórias Póstumas de Brás Cubas" (1881), "Quincas Borba" (1891) e "Dom Casmurro" (1899), entre outros romances e contos.



Em "Helena", de 1876, o escritor define assim um dos personagens:

"O Dr. Matos era um velho advogado que, em compensação da ciência do direito, que não sabia, possuía noções muito aproveitáveis de meteorologia e botânica, da arte de comer, do voltarete, do gamão e da política. Era impossível a ninguém queixar-se do calor ou do frio, sem ouvir dele a causa e a natureza de um e outro, e logo a divisão das estações, a diferença dos climas, influência destes, as chuvas, os ventos, a neve, as vazantes dos rios e suas enchentes, as marés e a pororoca. Ele falava com igual abundância das qualidades terapêuticas de uma erva, do nome científico de uma flor, da estrutura de certo vegetal e suas peculiaridades. Alheio às paixões da política, se abria a boca em tal assunto era para criticar igualmente de liberais e conservadores, - os quais todos lhe pareciam abaixo do país. (...) Posto soubesse efetivamente alguma coisa dos assuntos que lhe eram mais prezados, não ganhou o pecúlio que possuía, professando a botânica ou a meteorologia, mas aplicando as regras do direito, que ignorou até à morte."

meira Linhas do Processo Civil"), além dos clássicos "Comentários ao CPC", de Pontes de Miranda, e o "Código Civil Comentado", de Carvalho Santos.

Se alguma unidade quiser iniciar sua própria biblioteca ou enriquecer seu acervo pode contatar o Jurídico do Rio de Janeiro, que promete enviar os volumes repetidos por malote. No caso de multiplicidade de pedidos, o destinatário será escolhido por sorteio.

ADVOCEF, CENA JURÍDICA

Embargos infringentes

Projeto de lei do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) suprime os embargos infringentes do Código de Processo Civil (Lei 5.869/1973), que, segundo o autor, emperra os processos. Esses recursos contra decisões não-unâнимes de segunda instância não são compatíveis com a celeridade necessária na Justiça, justifica Bezerra. "A existência de um voto vencido não basta por si só para justificar a existência de um recurso", defende.

Dois artigos



Frei Betto, frade dominicano e escritor, comentando a corrupção e a impunidade no Brasil: "Talvez fosse mais sensato acatar a proposta de Capistrano de Abreu e reduzir a Constituição a

dois artigos: 'Artigo 1º: Todo brasileiro é obrigado a ter vergonha na cara. Artigo 2º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário'."

Consultas na CAIXA

Quem possui o Cartão do Cidadão ou é correntista da CAIXA agora pode consultar o andamento de processos dos Juizados Especiais Federais da Região Sul nos terminais de auto-atendimento do banco. O serviço, inédito no país, foi lançado em 18 de julho, em Porto Alegre, na sede do TRF da 4ª Região. Há mais de 280 mil ações tramitando nos 105 JEFs do Sul do país. Com a nova opção, o interessado pode usar um dos mais de 3.800 terminais de auto-atendimento da CAIXA na Região Sul.



Foto: Valter Campanato/ABR

Cópias de processos

Os advogados têm acesso assegurado aos processos e podem fazer cópias dos autos sem necessidade de procuração. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, o direito está configurado no princípio de ampla defesa. "Muitas vezes, ainda antes de ser constituído, o advogado necessita cópias para ter elementos para a defesa", comentou o conselheiro Jorge Maurique, relator dos dois PCAs (Procedimentos de Controle Administrativo) apresentados por advogados.

Lei 11.672/08

O advogado Flávio Queiroz Rodrigues, da GETEN, escreveu artigo para o Juris Tantum encartado neste número chamando a atenção para a Lei dos Recursos Repetitivos, que vigora a partir de 8 de agosto. Segundo Flávio, a norma afetará bastante a vida dos advogados, principalmente aqueles que atuam em tribunais. Além do artigo "Breves comentários à Lei dos Recursos Repetitivos", são publicadas na íntegra a Lei 11.672/08 e a Resolução nº 7, de 14/7/2008.

Volta do advogado

1. Ao se aposentar, em julho, por ter completado 70 anos, o presidente do STJ, Humberto Gomes de Barros, disse que pretende continuar fazendo o que sempre soube: advogar. Relembrou suas duas carreiras da vida inteira: "Amei a advocacia por 30 anos e a magistratura por 17, o que soma 47 anos de dedicação e amor à profissão e ao Direito".



Foto: Wilson Dias-ABR

2. Gomes de Barros lamentou que o STJ, criado para atuar em último grau como uniformizador da lei federal, com o tempo sofreu uma deformação. Em 2007 julgou 330 mil processos. O ministro destacou a Lei 11.672, pela qual o STJ poderá barrar milhares de questões repetitivas. "O STJ foi construído como um farol e não pode se transformar em um fogo fátuo."

TI nos tribunais

O Conselho Nacional da Justiça vai propor o uso do sistema Cobit (Control Objectives for Information and Related Technology) para melhorias de gestão em Tecnologia de Informação em tribunais brasileiros. Uma equipe do CNJ visita as instituições país a fora, para conhecer os sistemas utilizados e as necessidades de cada unidade.

Lei de Falências



A advogada Elenise Peruzzo dos Santos, do JURIR/Porto Alegre, participa da obra "Principais Controvérsias na Nova Lei de Falências", publicada por Sergio Antonio Fabris Editor. Elenise é autora de dois dos oito artigos escritos por participantes do Curso de Especialização em Direito Empresarial da UFRGS. A advogada já tratou do tema na Revista de Direito da ADVOCEF.

Contra a lavagem

O Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), montado pelo Ministério da Justiça na Polícia Federal e Secretarias de Segurança dos Estados, já efetuou a quebra de sigilo bancário de centenas de contas mantidas no exterior por grupos criminosos e bloqueou mais de R\$ 100 milhões enviados ilicitamente para fora do país. E há mais de centenas de contas bancárias bloqueadas, com valores totais mantidos sob sigilo. A informação é do boletim Em Questão, editado pelo governo federal.

Idéia forte

"Nada é tão irresistível quanto a força de uma idéia cujo tempo chegou", disse o ministro do STF e presidente do TSE, Carlos Ayres Britto, citando o escritor francês Vitor Hugo e anunciando a aproximação do Poder Judiciário com a sociedade, que, segundo ele, começa a vigorar no país. Em entrevista à revista Veja, Britto defendeu sua idéia de divulgar a lista dos candidatos que têm folha corrida. A revista lembrou que o presidente do Supremo, Gilmar Mendes, classificou o projeto como "populismo". Britto elogiou o pluralismo democrático, mas insistiu: "O juiz contemporâneo é aquele que abre as janelas do Direito para o mundo".



Ministro Carlos Ayres Britto, do STF



Dick Tracy, de Andy Warhol

Quinze minutos

O presidente do PTB, Roberto Jefferson, comentou as prisões e solturas efetuadas pela Polícia Federal nos últimos dias: "Andy Warhol dizia que no futuro as pessoas teriam direito a 15 minutos de fama. Mas no Brasil, como o país virou um estado policialesco, em vez de 15 minutos de fama, os cidadãos estão tendo direito, na verdade, a 15 minutos de cana".

Ação civil pública

A ação civil pública deve prescrever em cinco anos, de acordo com o Projeto de Lei 3377/08, do deputado Carlos Souza (PP-AM), que tramita em caráter conclusivo. O autor pensa em garantir a segurança jurídica. "A tutela jurisdicional para satisfazer determinado direito não deve persistir indefinidamente, para que haja tranqüilidade nas relações entre os indivíduos", argumenta. (Fonte: Agência Câmara.)

Menos palavras

- O advogado Luís Roberto Barroso escreveu, na Folha de S. Paulo, que já não se chama autorização do cônjuge de "outorga uxória" ou recurso extraordinário de "irresignação derradeira", mas, infelizmente, ainda há muitos escribas e oradores prolixos. Sua sugestão: imposição de limite de 20 laudas para as petições dos advogados e 30 minutos para a leitura de votos nos tribunais.



Ilustração: Eduardo Furasté

- Barroso lembra que Einstein gastou uma página para expor a teoria da relatividade e que George Washington fez o menor discurso de posse na presidência dos Estados Unidos, com 133 palavras. "William Harrison fez o maior, com 8.433, num dia frio e tempestuoso em Washington. Harrison morreu um mês depois, de uma gripe severíssima que contraiu naquela noite. Se não foi uma maldição, serve ao menos como advertência aos expositores que se alongam demais."



Vícios redibitórios em imóvel vendido por concorrência pública

É habitual a alegação, em ações, de que o agente financeiro não é responsável por vícios na construção. Eventual vistoria no imóvel teria o condão de tão-somente averiguar o cumprimento de cronograma de construção ou a própria existência e valor do bem, para fins de garantia.

Por outro lado, de quem seria a responsabilidade por vícios na construção no caso de imóvel arrematado em leilão judicial ou extrajudicial, ou vendido em concorrência pública após adjudicação prevista no Dec-Lei 70/66?

Não há consenso absoluto sobre a questão.

O novo Código Civil previu (art. 447) que subsiste a garantia por evicção ainda que o bem seja adquirido em hasta pública. Parte da doutrina e jurisprudência busca estender esse alcance para os vícios redibitórios. Alexandre Freitas Câmara, por exemplo, argumenta que a responsabilidade poderia recair sobre o executado e, subsidiariamente, sobre o exequente (casos de arrematação. Vide http://www.flaviotartuce.adv.br/secoes/artigosf/CAMARA_arrematacao.doc). No caso de venda, a responsabilidade seria do proprietário, que poderia voltar-se contra o antigo devedor.

Há outro ponto de vista interessante e que encontra respaldo inclusive na jurisprudência do STJ. Nas aquisições em leilão ou até na venda em concorrência pública, poder-se-ia alegar que o arrematante ou adquirente pretendia coisa sabendo seu conteúdo e, especialmente, seu valor perante o estado de conservação. Seria, pois, caso de aquisição ad corpus; o interessado assumiria o risco de receber o imóvel adquirido no estado em que se encontrava (TRF3. Proc.,: 200103990202412. DJU:25/07/2006). Além disso, o STJ já decidiu - e após a vigência do novo código - que "A natureza da arrematação, assentada pela doutrina e pela jurisprudência, afasta a natureza negocial da compra e venda, por isso que o adquirente de bem em hasta pública não tem a garantia dos vícios redibitórios nem da evicção". (REsp 625.322/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, DJ 14.06.2004). Caio Mário da Silva Pereira (in Instituições de Direito Civil. Vol 3. Rio de Janeiro: Forense, 2003. item 207, D) segue o mesmo posicionamento, apontando livre escolha de quem participou de leilão. Raciocínio que deve ser estendido para a concorrência pública, em nosso ver.

Desnecessário o recolhimento de preparo em Juizados Especiais Federais se não há regulamento do Tribunal a respeito

A Turma Recursal do Juizado Especial Federal da 3ª Região concedeu liminar, em Mandado de Segurança proposto pela CAIXA, de modo a afastar a pena de deserção aplicada pelo Juízo do JEF de Sorocaba e determinar o recebimento de recurso inominado interposto nos autos do processo nº. 2007.63.15.0077014. Tal recurso havia sido julgado deserto, em virtude do não recolhimento de custas, nos termos do artigo 42 da Lei 9.099/95. A concessão da liminar teve por fundamento a inexistência de regulamentação, por parte do TRF da 3ª Região, para a exigência de recolhimento de custas judiciais para a interposição de recurso inominado junto aos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. Ao conceder a liminar deu-se relevo à questão constitucional, inclusive no que tange ao acesso à justiça, justificando-se a plena admissão do *mandamus*: "toda vez que houver algum ato praticado com ilegalidade ou abuso de poder, o remédio cabível será o mandado de segurança, dado o cunho de garantia constitucional atribuído ao mesmo e em observância ao princípio da supremacia da Constituição, bem como a viabilização do acesso à justiça".

"Contrato de gaveta". Interpretação restritiva da Lei 10.150/00

O Tribunal Regional Federal da Quarta Região, em julgado recente, trouxe interpretação restritiva sobre a validade de contratos de gaveta para fins de transferência de financiamento habitacional. A decisão, da Terceira Turma, na AC 2003.72.00.006885-4, teve a seguinte ementa: "SFH. GAVETEIRO. ILEGITIMIDADE Tendo em vista a quantidade de contratos transferidos de forma irregular, a Lei 10.150/00 veio tratar da matéria e trazer à regularidade os "gaveteiros", preconizando, em seu art. 22, que os cessionários, até a data de 25/12/1996 dirigissem-se ao respectivo agente mutuante com os documentos necessários à comprovação de sua situação, o que passaria a lhes garantir, dentre outros, o direito de discutir cláusulas contratuais e repetições de indébito administrativa e judicialmente. Não cabe à cessionário não habilitado perante o ente competente discutir cláusulas do PES quando o valor das prestações foi calculado com base em salário outro que não o seu. Ou seja, não basta ser "gaveteiro" à época da promulgação da lei para automaticamente erigir a legalidade". (Relatora Maria Lúcia Luz Leiria, D.E. 16/07/2008).

A decisão vem ao encontro do que temos alegado, desde há muito, em ações que buscam o reconhecimento de transferências de financiamento. Sempre insistimos que as transferências sem a anuência do agente financeiro não podem ser acolhidas, com base no art. 1º, da Lei 8.004/90 e 292, da Lei 6.015/73.

O que a Lei 10.150/00 teria feito, e principalmente para fins de cobertura pelo FCVS (art. 22 da referida lei), seria obrigar os agentes financeiros a aceitarem como regular as transferências **noticiadas** até 25 de outubro de 1996, como dispõe seu art. 21: "É assegurado aos promitentes compradores de unidades habitacionais, **cujas propostas de transferência de financiamento tenham sido formalizadas junto aos agentes financeiros do SFH até 25 de outubro de 1996**, o direito de optarem pela concretização da operação nas condições vigentes até a referida data". Assim, se por um lado, informar a transferência após essa data não seria admissível, por outro, ainda que, eventualmente, fosse aceita como válida, não teria o mutuário a prerrogativa de requerer a adequação do contrato a sua realidade financeira, via revisão. É dizer: o "gaveteiro" cumpriria o contrato por sub-rogação de dívida e teria o direito que quitação em seu nome tão-somente.



Multa fixada em tutela antecipada e ulterior revogação em sentença. Cobrança da multa constitui enriquecimento ilícito

- "Quando da decisão que impedia a inscrição, antecipou-se a tutela definitiva de um direito que a parte, enfim, não possuía, pois era mesmo devedora, sendo perfeitamente legal sua inscrição. A manutenção da imposição da multa à CEF, por descumprir antecipação da tutela de direito que a devedora não tinha de fato, passou a configurar enriquecimento sem causa, devendo ser reconhecida sua atual inexigibilidade". (TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO. Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Processo: 200804000090723. UF: RS. Órgão Julgador: QUARTA TURMA. Data da decisão: 25/06/2008. Documento: TRF400167625. Fonte D.E. 07/07/2008)

Cabe ao apostador conferir se a aposta foi computada corretamente

- "RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MATERIAL. APOSTA NA LOTOMANIA E NA MEGASENA. PROCESSAMENTO INCORRETO. NEXO CAUSAL NÃO COMPROVADO. Não comprovado o nexo causal entre a conduta do preposto da CEF e os danos alegados, não há como conceder a indenização por danos materiais, tendo o apostador a obrigação de conferir o recibo do jogo após a realização da aposta, como consta expressamente no aviso impresso nos volantes, não podendo reclamar depois". (TRF4, AC 2006.71.04.002212-8, Terceira Turma, Relatora Maria Lúcia Luz Leiria, D.E. 09/07/2008)

CAIXA como gestora do FGTS. Juros de mora devem ser de 0,5%

- "A CEF, como gestora do FGTS, deve ser equiparada à Fazenda Pública e, nesta condição, deve ser condenada no pagamento de juros de mora fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, devidos a partir da citação, nos termos do art. 1º, da Lei Nº 9494/97. Precedentes" (Tribunal Regional Federal - 5ª Região. Classe AC - Apelação Cível. Número do Processo: 2006.83.00.010144-0. Órgão Julgador: Quarta Turma. Relator: Desembargador Federal LAZARO GUIMARÃES. Data Julgamento: 20/05/2008. FONTE: DIÁRIO DA JUSTIÇA - DATA: 07/07/2008).



Extravio de jóias empenhadas. Indenização deve ser no valor real do bem

"A cláusula que prevê, em caso de extravio ou de dano do bem dado em garantia, a indenização ao índice de uma vez e meia sobre o valor da avaliação não pode mesmo prevalecer, por permitir a redução indevida do valor real da peça guardada pela CEF, cabendo ao magistrado impedir que seus efeitos se produzam, em respeito ao princípio de que os contratos devem ser executados de boa fé, impedindo-se os abusos acaso cometidos". (TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO. Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1052113. Processo: 199961000089068. UF: SP. Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO. Data da decisão: 03/04/2008. Documento: TRF300167411. Fonte DJF3. DATA:08/07/2008)



Constituição Federal Anotada

Autor: Uadi Lammêgo Bulos
Editora Saraiva, 2008. 1.632 páginas.

A obra está em sua oitava edição. Nela, o autor faz comentários, de forma exaustiva, em todos os dispositivos da Constituição. Apresenta, também, vasta jurisprudência a respeito dos temas que aborda. Nas palavras do próprio autor, "a Constituição Federal anotada traz, com profundidade, os detalhes e os desdobramentos da Carta de 1988. Sua extensão pode ser avaliada pelo exame doutrinário e jurisprudencial de toda a matéria constitucional, com base na doutrina clássica e nas noções mais modernas e atualizadas da disciplina". O livro está atualizado até a EC 56/07.

Elaboração

Giuliano D'Andrea – REJUR/RP
giuliano.dandrea@terra.com.br

Jefferson Douglas Soares – JURIR/CP
jefferson.soares@adv.oabsp.org.br

Com a colaboração de Fernanda Ongaratto, da REJUR/Presidente Prudente, Clóvis Konflanz, do JURIR/Porto Alegre e Ricardo Soares Jodas Gardel, Cleucimar Firmiano e Maria Helena Pescarini, do JURIR/Campinas.

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

Os macacões de gari

André Falcão de Melo (*)

Pedi-me, o editor, uma crônica cujo tema versasse sobre nós, advogados. Sim, por causa do 11 de agosto. Apesar da pobreza mental criativa terrível em que me encontrava - um deserto, a minha mente - como negar-lhe o que me pediu tão fidalgamente? E lá fui, ops!, vim.

Assim..., pensando, pensando, pus-me a refletir sobre nossa fama, nossa prática, nossas relações, ...nossas vestes. Naturalmente que as palavras a seguir alinhavadas absolutamente não querem significar que saí do estado (de aridez) em que me encontro, apenas porque agora tenho um assunto. Tanto que, depois de ler-me, você certamente pensará, impiedosamente, sobre este escriba: "ainda bem que ele sabe disso". Mas ao menos seja complacente, por ora, e se as tome como abobrinhas aqui plantadas e imediatamente colhidas, antes, pois, e felizmente, de amadurecidas.

Pois bem, alguns dizem que advogados são metidos, arrogantes e sacanas (ops! de novo; foi mal!), quando não desonestos (argh!). Aqui, queira considerar também nessa seara adjetiva, digamos, desconfortável, os demais mais conhecidos do público leigo: os promotores e os juizes. A minha robusta tese é a de que esses caras (excluí-me, perceberam?) assim o são, em bom tamanho por causa das vestimentas que usam.

Verdade. Acho que nossas vestes dão guarida considerável a essas nada altaneiras

"Um sujeito qualquer, quando põe um peste dum terno, pra tender a se achar o bam-bam-bam não anda duas esquinas"

ras impressões. Quando não as escudam. Sério! Pode reparar: um sujeito qualquer, quando põe um peste dum terno, pra tender a se achar o bam-bam-bam não anda duas esquinas. Assumiu algum cargo, ganhou poder, vixe Maria!, aí é que fica besta mesmo. Pois conosco, operadores do direito potências, é muito, muito pior. Se for juiz?, bubônica, o troço entorta de vez (sem trocadilho).

Daí porque tive a idéia, graças ao editor - que, como já alertado alhures, foi quem me pediu a crônica (a culpa é toda dele, pois) -, de lançar a sensacional *campanha pela adoção dos macacões de gari como veste obrigatória no meio jurídico*. Claro que,

a par disto, os garis - e todos os mais humildes serviços do país - teriam o direito de usar nossas então vestes, que seriam, obrigatoriamente, inapelavelmente fornecidas pelos patrões.

Assim, pensei que cada um dos garbosos operadores do direito teria seu macacão de uma cor, para diferenciá-los um do outro. Tipo: a do advogado, vermelha - não abro mão do vermelho para advogado, primeiro porque torço pelo CRB (aliás, tá mal que só na Série B do Campeonato Brasileiro) e, segundo, porque sendo advogado, sou também o autor da campanha, e pronto -; a do juiz, branca (linda!, agora, com essa busca ferrenha pela conciliação nas lides, significaria a paz) -; e o promotor, preta (por motivos óbvios, já que seu objetivo é tornar o mais negro possível o futuro do sujeito a quem vai acusar, mais das vezes negro também, além de pobre fedendo, tal qual seu presente).

Logo visualizei em minha mente todo mundo igualzinho, metido em seus respectivos macacões de gari. Pus-me a sonhar com a simplicidade em suas atitudes, em suas falas, em seus gestos, se não proporcionada ao menos facilitada por tão simplórias vestes. O advogado trabalhista, por exemplo, no seu engomado macacão vermelho, relacionando-se, humildemente, com seu cliente empregado, o elegantíssimo auxiliar de limpeza, no seu alinhado terno de linho azul. E o juiz? Ah!, o juiz..., veria, finalmente, os advogados e promotores como iguais a si, tal qual, aliás, sempre dispôs a lei. Estes, aliás, atuariam com mais técnica e menos teatro, já que não teriam mais o terno e a toga a conferir-lhes o falso ar shakespeariano. Ah!, ia esquecendo: naturalmente, toga, nem pensar. Proibido o uso de qualquer veste talar!

Estava me divertindo com a situação, e até orgulhoso por haver contribuído para um mundo mais igualitário, quando em meus devaneios imaginativos deparei-me com uma passeata de protesto violento que estaciona-

na porta da minha casa - alguns anos após a adoção obrigatória das novas vestes em todo o país -, gritando palavras de ordem, do tipo: queremos a volta dos ternos e das togas!; pelo fim da obrigatoriedade do uso de

macacões de gari!; fora, André Falcão!, enquanto com uma das mãos jogavam os já encardidos uniformes na minha varanda e, com a outra, agitavam seus códigos e compêndios legislativos. A

essa leva de inconformados se somaria uma multidão de sujeitos metidos em ternos outros lindos, hoje sujos, rasgados e empoeirados, portando vassouras, enxadas, réplicas de bomba de combustível, pás de juntar cimento e por aí afora, a exigir a volta dos seus macacões rudimentares. Eu, a esta altura, escondido atrás da cortina da sala - e sou lá bobo de botar a cara pra fora numa hora dessas? -, estarecido com aquele espetáculo de insensibilidade humana.

Os formadores de opinião culpavam-me pelo péssimo nível dos juizes, advogados e promotores formados após a novel lei, além de pela revogada dos antigos para outras profissões. Os piores alunos das faculdades eram os de direito; as piores faculdades já eram as de direito. Não havia mais bons professores. A própria existência da profissão estava por um fio. Nunca o direito fora tão torto. Sem o atrativo do *glamour* proporcionado pelas vestes, o desinteresse pelas profissões jurídicas se instalara com ares de definitividade. Ninguém mais queria usar os *macacões de gari*.

Tanta foi a pressão que poucos dias depois a lei fora revogada. A turma da vassoura tomou todas, feliz feito pinto no lixo. Juizes, advogados e promotores, por sua vez, novamente investidos e vestidos em seus ternos e togas, comemoravam abraçando-se, pulando e chorando pela boa nova. O país estava em festa.

Manhã seguinte, uma espessa nuvem vermelha, preta e branca cobria os céus de toda a nação. Eram os *macacões de gari* que queimavam para sempre em fogueiras espalhadas pelos foros das cidades.

(*) Advogado da CAIXA em Maceió/AL



ADVOCEF, JURÍDICO DIGITAL



Revista do BACEN

Já está disponível na internet a Revista da PGBC (Procuradoria Geral do Banco Central). O endereço é <http://www.bcb.gov.br/?REVPROC>.

Depósitos judiciais

Está em vigor desde 15/5 a Instrução Normativa nº 21, que regula a troca de arquivos eletrônicos da Justiça do Trabalho com a CAIXA e o Banco do Brasil para a realização de depósitos judiciais. A principal inovação, segundo o TST, é que o depositante, ao fazer uma transferência eletrônica, fica dispensado da comprovação do depósito. Os bancos, ao fim do dia, encaminham aos tribunais arquivos eletrônicos consolidados.

Blog sobre vinhos

O advogado Guilherme Lopes Mair, da DIJUR, lançou um blog sobre vinhos, no endereço www.vinumanimispeculum.com.

Com o tempo, pretende expandir os conteúdos, levando em conta o interesse de leitores e colaboradores. "Aliás,



Guilherme Mair

sugestões são muito bem-vindas", diz. Mair escreve a coluna "Vinum Animi Speculum - Um papo sobre vinhos", publicada nos jornais "CirculandoAqui.com", de Cambará/PR, e "Comércio do Jahu", de Jauá/SP.

Projudi avança

O Conselho Nacional da Justiça e a OAB vão desenvolver o Sistema de Processo Judicial (Projudi), para garantir o intercâmbio de informações no Judiciário. O sistema facilita o trabalho dos advogados, que ganham rapidez e segurança no trâmite processual. Já implantado em 136 varas em todo o país, o Projudi deve estar em todos os tribunais até junho de 2009.

Quarenta soluções

Quarenta projetos selecionados com soluções tecnológicas já podem ser acessados no JusQualitas - Banco de Soluções de Qualidade do Judiciário (www.jf.jus.br/jusqualitas). A idéia do Conselho da Justiça Federal é compartilhar os projetos inovadores, evitando desperdício de gastos públicos. O próprio autor do projeto pode inserir suas informações no sistema, que, após avaliação de um comitê, poderão ser disponibilizadas no banco de dados.

Em tempo real



Presidente Maria Fernanda no 4º Feirão de Imóveis

No 4º Feirão CAIXA da Casa Própria, em São Paulo, a ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) ofereceu serviços de consulta e emissão da certidão digital de imóveis. Em tempo real, o consumidor verificou a situação do imóvel que pretendia adquirir. A certidão digital, emitida e assinada pela Internet de acordo com a Lei 11.419/06, tem a mesma validade jurídica de uma certidão tradicional.

RTJ eletrônica

A Revista Trimestral de Jurisprudência já está disponível no site do Supremo Tribunal Federal. O conteúdo da publicação pode ser acessado gratuitamente no link "Publicações", seguido de "RTJ Eletrônica", a partir do volume 196, tomo 2 (maio de 2006).

Judiciário virtual



1. Os Juizados Especiais Federais estão prestes a se tornar a primeira instância da Justiça brasileira a funcionar de forma totalmente virtual. Das cinco regiões em que se divide a Justiça Federal no país, apenas duas - a 2ª, que abrange Rio de Janeiro e Espírito Santo, e a 1ª, que reúne 14 Estados do Centro-Oeste e Norte do país -, ainda não funcionam exclusivamente com o uso do meio eletrônico. O ministro do STJ Gilson Dipp, coordenador geral da Justiça Federal, garante que até 2009 todos os juizados serão virtuais.

2. Lançados em 2002, existem hoje no país 140 juizados e outros 243 adjuntos, que funcionam como varas comuns da Justiça Federal e juizados simultaneamente. Apesar da informatização, os Juizados Federais estão cada vez mais sobrecarregados. Em 2002, foram distribuídos 348 mil processos; em 2007, foram 1,3 milhão. (Fonte: Valor Econômico.)



Nesta edição

- 03** Notícias de todos os meses em homenagem ao Dia do Advogado
- 04** Presidente da ADVOCEF é recebido pela Diretoria Jurídica
- 06** Altair Rodrigues de Paula faz o balanço de duas gestões
- 09** Livro mostra a veia jurídica do escritor Machado de Assis
- 09** Uma biblioteca para livros essenciais no JURIR/Rio de Janeiro